**PORTARIA Nº 78,** de 19 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a concessão da Prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **Sra. Joana José dos Santos.** "

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2019.05.03762R12, promovido por **Joana José dos Santos**, protocolado em 19/06/2019;

Considerando que através da portaria 60/2019 do Processo nº. 2019.05.03762R11 foi concedido a Prorrogação do Beneficio Auxilio Doença pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo em 30/06/2019;

Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia **19/06/2019**, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Prorrogação do benefício Auxílio Doença, de 60(sessenta) dias, a servidora Sra. **Joana José dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4918, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 29/08/2019**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/07/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho (06) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, _____ Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu _____ Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.

**Alex da Silva Moura**
Diretor Presidente
Portaria nº 337/18 – Matricula 463